



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 406/2024 - GP

Jacareí, 12 de novembro de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



Assunto: **Pedido de Informação nº 193/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 449/2024-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 07 de novembro de 2024, recebido nesta Prefeitura no dia 08 de novembro de 2024, referente ao Pedido de Informações nº 193/2024, de autoria do vereador Hernani Barreto venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 158/2024 – SSDC expedido pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

Memorando nº 158/2024 – SSDC.

Jacareí, 05 de novembro de 2024.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 193/2024.**

Prezados.

Em resposta ao Pedido de Informação referenciado, segue abaixo as informações solicitadas:

1. A Administração Municipal tem conhecimento das denúncias apontadas neste documento, quanto à perturbação de sossego no endereço citado?

Resposta: Sim, a Administração Municipal, especificamente a Unidade de Fiscalização de Normas, Posturas e Instalações (UFNPI), tem conhecimento das denúncias.

1.1. Se positivo, algo foi feito para alertar ou até mesmo punir os infratores? Favor detalhar.

Resposta: A Guarda Civil Municipal (GCM) é o órgão indicado para atender casos de perturbação de sossego em tempo real, principalmente à noite e nos finais de semana. Por meio do telefone 153, a GCM pode enviar uma viatura ao local no momento da denúncia, o que aumenta as chances de verificar a situação e, se necessário, aplicar as sanções cabíveis.

Já os fiscais de postura da UFNPI trabalham em regime administrativo, o que limita a atuação em outros períodos. Quando uma denúncia é feita por processo digital, como via Ouvidoria, as fiscalizações posteriores muitas vezes não constata infrações, pois elas podem ter ocorrido em horários diferentes. Portanto, para infrações como barulho excessivo, é mais eficaz acionar diretamente a GCM pelo 153 para uma resposta rápida e em tempo real.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

1.2. Se negativo, com os protocolos indicados, o que deve ser feito para garantir tranquilidade aos moradores?

Resposta: Para casos de perturbação de sossego, entrar em contato com telefone 153 da GCM, onde permite um atendimento imediato, essencial para verificação em tempo real, ao contrário das vistorias posteriores, que frequentemente não constata a infração.

2. De acordo com relatos dos moradores, o problema persiste, causando transtornos a toda coletividade, o que o Poder Executivo pode fazer de eficiente para dar o amparo legal a essas pessoas, conforme legislação vigente?

Resposta: Para garantir o amparo necessário, mantemos a **Patrulha do Sossego** da GCM disponível 24 horas para fiscalizar e aplicar as sanções cabíveis nos casos de perturbação de sossego. Além disso, é avaliado e diante disso intensificado a fiscalização nos locais com maior número de denúncias, garantindo que a legislação vigente seja cumprida e que a tranquilidade dos moradores seja preservada.

Permaneceremos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**EDSON ANIBAL DE
AQUINO GUEDES
FILHO:276576728
97**

Assinado de forma digital por EDSON
ANIBAL DE AQUINO GUEDES
FILHO:27657672897
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=29796279000143, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=EDSON ANIBAL
DE AQUINO GUEDES FILHO:27657672897
Dados: 2024.11.07 14:22:42 -03'00'

EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO

Secretário Interino de Segurança e Defesa do Cidadão